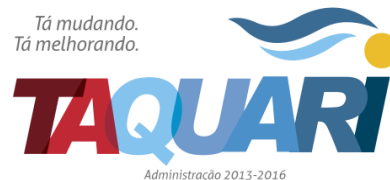




**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Lei nº. 3.740, de 01 de julho de 2014.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 815.539,08 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 13 Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade .....: 02 Fundo Municipal Da Saúde – Vinculados

10.301.0301.2141 Incentivo Custeio (IHOSP) - Portaria 434/14

3.3.3.5.0.4100000000 Contribuições.....R\$ 815.539,08

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação conforme Resolução CIB 064/2014 no valor de R\$ 815.539,08.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de julho de 2014.**

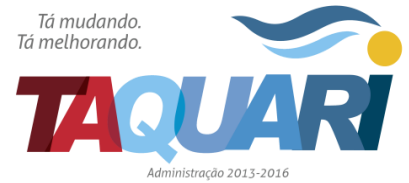
**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 067/2014

Taquari, 25 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor R\$ 815.539,08 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos), que servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e meio Ambiente.

O projeto supracitado, objetiva possibilitar o recebimento de recursos não previstos, conforme Resolução CIB 064/2014 da Secretaria Estadual de Saúde do RS, que servirá para atender as seguintes demandas da Secretaria Municipal Da Saúde e Meio Ambiente, no que refere-se a incentivo custeio do Hospital- ISEV.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS